

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 19/2025
ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE:

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**

CONTRATADA:

EMBACOM LTDA ME

OBJETO:

Aditamento para prorrogação do prazo.

PRAZO DO ADITAMENTO:

30 (trinta) dias

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ.

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de Licitação nº 16/2025.

GESTOR DO CONTRATO:

Paulo de Oliveira Matos Junior / Lucas Candido dos Santos (suplente)

FISCAL DO CONTRATO:

Débora Cristina Silveira dos Santos / Nikolas Andrey de Oliveria Sigrist (suplente)

JUSTIFICATIVA: Considerando que os serviços de impressão fracionada de materiais institucionais e de consumo da ARES-PCJ permanecem indispensáveis para a divulgação das atividades da Agência e regular identificação de seus servidores, Diretores ou representantes; considerando, ainda, a execução regular e satisfatória do objeto contratual pela Contratada até a presente data, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência contratual. Ademais, a prorrogação visa utilizar saldo residual englobado pelo objeto originalmente contratado.

Aditamento nº 01 – Contrato nº 19/2025 – Dispensa de Licitação nº 16/2025



Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de impressão fracionada de material gráfico institucional e de consumo para a Agência Reguladora ARES-PCJ, que entre si celebram Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e Embacom Ltda ME, para prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMBACOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.156.456/0001-09, com sede na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Caetes, nº 55, Sala 109, bairro Iguaçu, CEP. 35.162-038, neste ato representada por seu Representante Legal, **CAMILA FABIANA SILVA NUNES**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 102.214.226-76, portadora do RG nº 16.856.702 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o Contrato nº 19/2025 para prorrogar o prazo, tendo em vista a proximidade do término.

1.2. A **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 19/2025 por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 19/2025, permanecendo firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Aditamento nº 01 – Contrato nº 19/2025 – Dispensa de Licitação nº 16/2025



Americana, 08 de junho de 2026.

CONTRATANTE:



DARIO PACHECO DE MORAIS

Presidente da ARES-PCJ

CAMILA FABIANA
SILVA

NUNES:10221422676

Assinado de forma digital
por CAMILA FABIANA SILVA
NUNES:10221422676
Dados: 2026.07.06 09:07:15
-03'00'

CONTRATADA:

CAMILA FABIANA SILVA NUNES

Embacom Ltda ME

Testemunhas:



Carlos Roberto de Oliveira

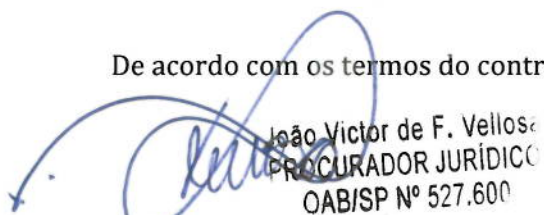
RG nº 32.824.181-7



Dalto Favero Brochi

RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:



João Victor de F. Velloso
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 527.600

JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSO

OAB/SP nº 527.600

Procurador Jurídico da ARES-PCJ